

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1956/80

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Educação e Programa de Expansão e Melhoria do Ensino- PREMEM- CAPITAL.

ASSUNTO : CONVÊNIO

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER-CEE-nº 1512 /80 - C.PL. APROVADO em 19/10/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam os autos de Convênio PREMEM/ S E - S P/SEPS- para a realização de Cursos de Treinamento para professores de Ciências, do 1º e 2º graus.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A execução do programa estará a cargo do DRHU-Departamento de Recursos Humanos- que contará com CR\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) repassados pelo PREMEM.

O programa de treinamento compreenderá:

- " 1. Cursos em Serviço (40 horas de duração) para professores de 1º Grau.

As aulas serão ministradas em um período semanal, durante 10 semanas. Estão previstos quatro cursos desse tipo, devendo, cada um deles, atender a 30 participantes.

2. Cursos de Férias (80 horas de duração) para professores de 1º Grau.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 1981, serão ministrados quatro cursos de férias, devendo, cada um deles, atender a 30 participantes.

3. Cursos de Férias (60 horas de duração) para professores de 2º Grau.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 1981, serão desenvolvidos dois cursos de férias para professores de 2º Grau, devendo, cada um deles, atender a 30 participantes."

Os centros de treinamento pretendidos são os seguintes:

C U S T O S

Q U A D R O G E R A L

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CURSOS	CUSTO/CURSO	CUSTO TOTAL
Cursos em Serviço de 40 horas para Professores de 1º Grau	04	Cr\$50.000,00	Cr\$200.000,00
Cursos de Férias de 80 horas para Professores de Ciências do 1º Grau	04	Cr\$100.000,00	Cr\$400.000,00
Cursos de Férias de 60 horas para Professores de 2º Grau	02	Cr\$75.000,00	Cr\$150.000,00
T O T A L	10		Cr\$750.000,00

Os recursos do MEC se destinam ao pagamento de docentes, bolsas de estudos, material de consumo, serviços e, despesas administrativas.

As cláusulas do Convênio mereceram a aprovação dos órgãos próprios da Secretaria da Educação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à celebração do Convênio PREMEM/ SE - SP/SEPS na importância de Cr\$.750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado ao treinamento de professores de Ciências do 1º e 2º Graus.

São Paulo, 11 de setembro de 1980

a) Consº
Eurípedes Malavolta
RELATOR

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eurípedes Malavolta, João Baptista Salles da Silva e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala das Comissões, aos de 1980

a) Consº. Eurípedes Malavolta
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente